

Informe Legislativo Municipal

MATÉRIAS SELECIONADAS DOS DIÁRIOS OFICIAIS DOS PODERES
EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

⇒ PROJETOS DE LEI APRESENTADOS NESTA SEMANA:

Interesse Geral da Indústria:

Trabalhista

Foco: Proíbe inquirir sobre a vida pessoal do candidato em questionário de emprego

Projeto de Lei nº 90/2017, de autoria do vereador Renato Cinco (PDT), que "Proíbe inquirir sobre a vida pessoal do candidato em questionários de emprego, admissão ou adesão a empresas públicas ou privadas, sociedades, clubes e afins e dá outras providências". Apresentado em 17/03/2017 e distribuído às Comissões de: → Justiça e Redação → Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social → Prevenção às Drogas → Trabalho e Emprego → e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

Síntese: O projeto de lei visa à proibição de inquirir, por qualquer meio, sobre consumo pretérito de psicotrópicos do candidato a vaga em questionários, formulários, seleções, entrevistas de emprego, admissão ou adesão a empresas públicas ou privadas, estabelecimentos de ensino, clubes e afins. O descumprimento da presente Lei acarretará ao infrator a aplicação de multa, a qual poderá variar de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por infração. No caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro a cada reincidência podendo chegar ao máximo de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais) por infração.

Foco: Proíbe inquirir sobre a orientação sexual, gênero e vida do candidato em questionário de emprego.

Projeto de Lei nº 91/2017, de autoria do vereador Renato Cinco (PDT), que "Proíbe inquirir sobre a orientação sexual, gênero e vida do candidato em questionários de emprego, admissão ou adesão a empresas públicas ou privadas, sociedades, clubes e afins e dá outras providências". Apresentado em 17/03/2017 e distribuído às Comissões de: → Justiça e Redação → Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → Defesa dos Direitos Humanos → Defesa da Mulher → Trabalho e Emprego → e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

Síntese: O projeto de lei visa proibir inquirir, por qualquer meio, sobre a orientação sexual, gênero e intenção de ter filhos do candidato à vaga em questionários, formulários, seleções, entrevistas de emprego, admissão ou adesão a empresas públicas ou privadas, estabelecimentos de ensino, clubes e afins. O descumprimento da presente Lei acarretará ao infrator a aplicação de multa, a qual poderá variar de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por infração. No caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro a cada reincidência podendo chegar ao máximo de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por infração.

Meio Ambiente/Interesse Geral

Foco: Poluição sonOro

Projeto de Lei nº 75/2017, de autoria do vereador Alexandre Arraes (PSDB), que “Dispõe sobre medidas para o combate eficaz à poluição sonora no município do Rio de Janeiro”. Apresentado em 14/03/2017 e distribuído às Comissões de: → Justiça e Redação → Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → Meio Ambiente → Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social → Assuntos Urbanos → Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura → Direitos dos Animais → transporte e Trânsito → Educação e Cultura → e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

Síntese: Considera-se poluição sonora prejudicial ao meio ambiente, à saúde, a segurança ou ao sossego público o barulho de qualquer natureza, inclusive o produzido por animais domésticos, voz humana, som musical, obras, reformas ou qualquer outro ruído que atinja, no ambiente exterior ao recinto em que tem origem, nível sonoro de decibéis superior ao estabelecido na legislação vigente.

Os bares, restaurantes e demais pessoas jurídicas de direitos privado assemelhadas que infringirem qualquer dispositivo desta Lei, seus regulamentos e demais normas deles decorrentes, ficam sujeitos à seguintes sanções, além da obrigação de cessar imediatamente a transgressão: - multa, no valor de R\$ 5.00,00 para cada ocorrência, que será sucessivamente dobrada, em caso de reincidência; - interdição parcial ou total do estabelecimento na primeira reincidência; - encaminhamento ao órgão competente para a cassação do alvará de licença e funcionamento, a partir da terceira reincidência.

Esporte e Lazer

Foco: Fixação de cartazes nas academias de ginastica sobre o risco do uso de anabolizantes

Projeto de Lei nº 85/2017, de autoria do vereador Zico (PTB), que “Determina a fixação em local visível em todas as academias de ginástica, centros esportivos e estabelecimentos comerciais de produtos correlatos à atividade física, de cartazes com advertência sobre a consequência do uso de anabolizantes”. Apresentado em 17/03/2017 e distribuído às Comissões de: → Justiça e Redação → Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → Esportes e Lazer → Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura → Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social → Prevenção às Drogas → e de Educação e Cultura.

Síntese: As academias de ginásticas e afins em funcionamento no município do Rio de Janeiro ficam obrigadas a afixarem em local visível de suas dependências, cartazes contendo advertência sobre as consequências do uso e anabolizantes, com a seguinte redação: “O uso de anabolizantes causa danos irreversíveis à saúde e dependência química”.

Interesse Setorial:

Indústria Farmacêutica

Foco: Serviço de farmácia veterinária popular

Projeto de Lei 74/2017, de autoria do vereador Luiz Carlos Ramos Filho (PTN), que “Institui o serviço de farmácia veterinária popular no âmbito do município do Rio de Janeiro e dá outras providências”. Apresentado em 10/03/2017 e distribuído às Comissões de: → Justiça e Redação → Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → Direitos dos Animais → Higiene, Saúde Pública e Bem-estar Social → Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura → e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

Síntese: O serviço de farmácia veterinária popular no âmbito do município do Rio de Janeiro poderá ser instalado na área público ou privado, que mediante convênio com o município, poderá comercializar diretamente ao consumidor, na forma de varejo e preços subsidiados, medicamentos para uso veterinário.

⇒ PROJETO DE LEI APRECIADO PELO PLENÁRIO:

Sessão do dia: 21/03/17

2ª DISCUSSÃO:

APRECIADO o PLC¹ 118/2015, de autoria dos vereadores Rafael Aloisio Freitas e Carlos Caiado, que “Revoga o parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 145, de 6 de outubro de 2014, que exclui a possibilidade de fechamento das varandas para as edificações multifamiliares da zona sul do município do Rio de Janeiro”. **O PL recebeu 2 emendas modificativa, sai da ordem do dia e retorna às Comissões para análise das emendas recebidas.**

Requerimento:

DEFERIDO → O vereador Fernando Willian requereu a inclusão na pauta da ordem do dia do Projeto de Lei Complementar nº 105/2015, de autoria do Poder Executivo, que “Institui a aplicação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV e o seu respectivo relatório – RIV, no município do Rio de Janeiro, e dá outras providências”.

Sessão do dia: 23/03/17

2ª DISCUSSÃO:

APROVADO, com emendas, o Projeto de Lei Complementar nº 169/2016, de autoria do Poder Executivo, que “Define condições específicas para o imóvel sede do América Football Club – VIII RA – Tijuca e dá outras providências”. **Vai à redação final.**

APROVADO o Projeto de Lei nº 1373/2015, de autoria do vereador Rafael Aloisio Freitas, que “Torna obrigatória a veiculação da Lei nº 4.731/2008, que estabelece multa de maus-tratos a animais, antes da exibição de filmes que recebam subvenções da RIOFILME”. **Vai a autógrafa.**

¹ PLC – Projeto de Lei Complementar

1ª DISCUSSÃO:

ADIADA a votação do **Projeto de Lei nº 1635/2015**, de autoria do vereador Leonel Brizola Neto, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação escolar na rede municipal”, **por duas sessões.**

*Presidente do Conselho Empresarial de Assuntos Legislativos: José da Rocha Pinto. **Informe Legislativo Estadual** – Diretoria Jurídica/GGJ. Publicação semanal da Gerencia Jurídica de Defesa de Interesse Coletivo (GJD). Equipe Técnica: Gerente: Flávia Ayd – Assistentes: Isaura Machado; Reinaldo Oliveira Ferreira Junior. Informações técnicas e obtenção de cópias das propostas apresentadas neste informe através dos telefones: (21) 2563.2515; fax (21) 2563.4419, ou por e-mail: Isaura@firjan.org.br. Av. Graça Aranha nº 1. Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. As informações citadas nesse informe foram retiradas dos Diários Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do município do Rio de Janeiro.*